

ANEXO - 1

PROGRAMA SANTANDER DE BOLSAS DE ESTUDOS - "SUPERAMOS JUNTOS - 2021"

Eu,					,	brasileiro(a),	por	tador(a)	dos
documentos	de	identificação	RG.	nº _			е	CPF.	nº
		na condição	de aluno((a) regul	armente	matriculado (a	ı) nes	sta Institu	uição
de Ensino S	uperior	nosem	estre do	Curso		, sob	o có	digo	,
residente		е			domi	ciliado			(a)
na							_,	nº	,
Bairro			, na	cidade	de				,
Estado de		,	venho	finaliza	ar minh	na inscrição	no	PROGR	AMA
SANTANDEF	R DE BO	DLSAS DE ESTU	JDOS – S	SUPERA	AMOS JU	JNTOS - 2021	•		
De acordo co	om a Re	esolução N° 01/	2019 DE	CLARO	, sob as	penas da lei,	que	preench	o os
requisitos do	Edital, a	aceitando-o em t	todos os	seus ter	mos e qı	ue:			
- são verí	dicas e	exatas todas as	declaraç	ões por	mim pre	estadas;			
- caso se	ja bene	ficiado com a E	Bolsa Sar	ntander	Super	amos Juntos,	e já	possua	outro
benefíci	o com	a mesma finalio	dade, me	compr	ometo a	optar por aqu	uele	que for	mais

- não fui retido(a) na série para a qual estou requerendo o benefício;

interessante para mim, abrindo mão do outro benefício.

- não conclui nenhum curso de nível superior em qualquer instituição;
- estou ciente de que poderei receber visitas domiciliares para comprovar a veracidade das informações e dos documentos por mim apresentados.



FORMULÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO

1. Renda Bruta Mensal per capita do grupo familiar do(a) candidato(a):

Deverão ser apresentados e informados todos os rendimentos mensais do grupo familiar do candidato, assim como os nomes e grau de parentesco dos pertencentes a este grupo familiar. A pontuação resultará da divisão entre todos os rendimentos e o número de membros do grupo familiar, sendo atribuído:

- 1.1 () Renda per capita inferior a R\$ 388,68: dezenove pontos;
- 1.2 () Renda per capita entre R\$ 388,68 e R\$ 518,24: dezoito pontos;
- 1.3 () Renda per capita entre R\$ 518,24 e R\$ 647,80: dezessete pontos
- 1.4 () Renda per capita entre R\$ 647,80 e R\$ 777,36: dezesseis pontos;
- 1.5 () Renda per capita entre R\$ 777,36 e R\$ 906,92: quinze pontos;
- 1.6 () Renda per capita entre R\$ 906,92 e R\$ 1.036,48: quatorze pontos;
- 1.7 () Renda per capita entre R\$ 1.036,48 e R\$ 1.166,04: treze pontos;
- 1.8 () Renda per capita entre R\$ 1.166,04 e R\$ 1.295,60: doze pontos;
- 1.9 () Renda per capita entre R\$ 1.295,60 e R\$ 1.425,16: onze pontos;
- 1.10 () Renda per capita entre R\$ 1.425,16 e R\$ 1.554,72: dez pontos;
- 1.11 () Renda per capita entre R\$ 1.554,72 e R\$ 1.684,28: nove pontos;
- 1.12 () Renda per capita entre R\$ 1.684,28 e R\$ 1.813,84: oito pontos;
- 1.13 () Renda per capita entre R\$ 1.813,84 e R\$ 1.943,40: sete pontos;
- 1.14 () Renda per capita entre R\$ 1.943,40 e R\$ 2.072,96: seis pontos;
- 1.15 () Renda per capita entre R\$ 2.072,96 e R\$ 2.202,52: cinco pontos;
- 1.16 () Renda per capita entre R\$ 2.202,52 e R\$ 2.332,08: quatro pontos;
- 1.17 () Renda per capita entre R\$ 2.332,08 e R\$ 2.461,54: três pontos;
- 1.18 () Renda per capita entre R\$ 2.461,54 e R\$ 2.591,20: dois pontos;
- 1.19 () Renda per capita acima de R\$ 2.591,20: um ponto;

¹ Entende-se por grupo familiar o conjunto de pessoas parentes consanguíneo, ou não, que compartilham rendimentos comuns, incluindo o candidato (pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro/a, filho/a, enteado/a, irmão/ã, avô/ó, demais parentes ou agregados), a título de salários, vencimentos, soldos, pró-labore, pensões, proventos, benefícios previdenciários, aluguéis, honorários profissionais e, no caso de autônomo ou empresário, aqueles constantes de declaração de rendimento mensal fornecido por Contador.



Nome completo dos membros do grupo familiar	Grau de parentesco	Renda Bruta	Renda Bruta Não
		comprovada	comprovada
1 - Candidato postulante ao	Requerente	R\$	R\$
beneficio			
2 -		R\$	R\$
3 -		R\$	R\$
4 -		R\$	R\$
5 -		R\$	R\$
6 -		R\$	R\$
7-		R\$	R\$
8 -		R\$	R\$

I - Soma rendimentos brutos mensais (comprovados e não comprovados)	II - Número de membros do grupo familiar	III - Renda Bruta Mensal per capita (I ÷ II)	
R\$	Membros=	R\$	

Documentos que obrigatoriamente precisam ser anexados:

- comprovantes da renda bruta dos componentes do grupo familiar;
- eventuais atestados médicos:
- auto-declaração, se candidato(a) negro(a) ou índio(a);
- histórico escolar de conclusão do ensino médio completo em escola pública;
- cópia da última conta de energia elétrica da residência onde vivem os membros do grupo familiar constantes do formulário sócio-econômico.

Sob as penas do art. 299 do Código Penal, ou de legislação mais específica, responsabilizome pela veracidade das informações de caráter sócio-econômico e pela autenticidade dos documentos apresentados e registrados neste formulário e comprometo-me a comunicar à Comissão de Bolsas de Estudo, caso as informações prestadas venham a sofrer alterações no decorrer do ano letivo, bem como estou ciente das consequências de ordem regimental e judicial pelo descumprimento das normas contidas na Resolução nº 01/2019.

	Franca, 14 de junho de 2021
	Assinatura do(a) Candidato(a)
E-mail requerente: (legível)_ Telefone para contato:	
Av. Major Nicácio, 2433 -	São José - CEP 14401-135 – (16) -4688 / Fax (16) 3713-4605